

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/1225
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Educação
Orgão / Serviço: Direção-Geral da Educação
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 922,47€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Educação	5	Avenida 24 de Julho, n.º 140	Lisboa	1399025 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 5

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.dge@dge.mec.pt

Contacto: +351 213 934 500

Data Publicitação: 2024-07-26

Data Limite: 2024-08-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15450/2024/2, na 2.ª série do Diário da República, n.º 143 de 25 de julho.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 26 de junho de 2024 do Diretor-Geral da Educação, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação (DGE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável – O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no Código do Procedimento Administrativo. 3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e, em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Recrutamento e Mobilidade, da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, foi declarado não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido para executar funções na Direção-Geral da Educação. 4. Âmbito do Recrutamento – O recrutamento faz-se nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 30.º da LTFP. 5. Local de trabalho – O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa. 6. Caracterização dos postos de trabalho – Desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP. 7. Posicionamento remuneratório – 922,47€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7, da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico. 8. Requisitos – Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão e especiais até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão. 8.1. Requisitos de admissão ao procedimento concursal – Apenas serão admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que detenham os seguintes requisitos: a) Ser detentor dos requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. b) O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGE idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 8.2. Requisitos especiais ao procedimento concursal – O nível habitacional mínimo exigido é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 9. Prazo, Forma e Local de Apresentação da Candidatura – De acordo com o disposto nos artigos 12 e 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: 9.1. Os candidatos deverão entregar as suas candidaturas obrigatoriamente até às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 10.º (décimo) dia útil a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP). 9.2. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt, podendo ser enviadas por correio eletrónico para o endereço recrutamento.dge@dge.mec.pt ou, em alternativa, por correio registado com aviso de receção, para a morada da DGE, sita na Av. 24 de Julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa, em envelope fechado com a seguinte indicação "Procedimento Concursal para 5 (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico." 9.3. Se o candidato enviar a sua candidatura por correio registado e para efeitos de cumprimento do prazo estabelecido no n.º 9.1 do

presente aviso, considera-se a data do carimbo aposto pelos serviços postais no respetivo envelope. 9.4. O formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: o nome, a data de nascimento, a nacionalidade, a morada, os contatos, incluindo o endereço eletrónico, o número de identificação civil, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida com a indicação da entidade promotora, a data de frequência e a sua duração (em horas); b) Fotocópia(s) do(s) documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) literária(s), datado(s) e assinado(s); c) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira/categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra, com o correspondente montante pecuniário, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, e ainda as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 9.5. A não apresentação do formulário de candidatura, bem como dos documentos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do ponto 9.4, determina a exclusão do procedimento. 10. Métodos de seleção – No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, os métodos de seleção a utilizar são os previstos na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LFTP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro: a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). 10.1. Prova de Conhecimentos (PC) 10.1.1. A PC será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 10.1.2. O método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 10.1.3. A Prova de Conhecimentos, com carácter eliminatório, é de natureza teórica, reveste a forma escrita, de realização individual e com consulta de legislação (não anotada). A prova é constituída por perguntas de escolha múltipla e um tema para desenvolvimento, tendo a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, versando sobre: a) Conhecimentos gerais: i. Estrutura orgânica do Ministério da Educação; ii. Estrutura orgânica da Direção-Geral da Educação. b) Conhecimentos específicos: i. Código do Procedimento Administrativo; ii. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; iii. Abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público. 10.1.4. A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos consta do Anexo ao presente Aviso. 10.2. Avaliação Curricular (AC) 10.2.1. A AC é aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. 10.2.2. O método de seleção visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo considerados os seguintes fatores: a) Habilitação Académica – será ponderada a habilitação académica detida; b) Formação Profissional – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição,

competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. 11. A valoração da Prova de Conhecimentos ou da Avaliação Curricular serão convertidas numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = PC \cdot CF = AC$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 12. Conforme o disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção a aplicar tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. 13. As notificações aos candidatos ao Procedimento Concursal estão previstas do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14. Conforme o artigo 22.º da citada Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da elaboração de uma lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e pública nas instalações do Organismo e a disponibilizar na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt. 15. Os candidatos aprovados nos métodos de seleção bem como os candidatos excluídos são notificados conforme previsto no artigo 6.º da referida Portaria. 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é disponibilizada na respetiva página eletrónica da DGE, nos termos do artigo 25.º da citada Portaria. 17. Composição do Júri – O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição: 17.1. Presidente – Dora Margarida Miranda Simões, Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral; 17.2. Vogais Efetivos - 1.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Lança de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos; - 2.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Almeida Pinho Vigário, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos; 17.3. Vogais Suplentes - 1.º Vogal Suplente: Fernando Rafael Ribeiro Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos; - 2.º Vogal Suplente: Catarina Isabel Duarte Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos. 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. O Diretor-Geral, David Carlos da Rocha Sousa ANEXO Legislação aconselhada para a Prova de Conhecimentos: a) Conhecimentos gerais: Orgânica do Ministério da Educação e Ciência – Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual; Missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Educação (DGE) – Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro; Estrutura Nuclear da DGE – Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro; Unidades orgânicas flexíveis e as equipas multidisciplinares da DGE Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, na sua redação atual; b) Conhecimentos específicos: Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público – Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, ambos na sua redação atual.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		